



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Solicitação nº 26 /2025

ELEMENTOS	
Objeto - Aquisição de instrumentos musicais novos, acessórios e horas para manutenção/revisão para atender as demandas do Departamento Municipal de Cultura.	
1.	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar justifica-se pela necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO para atender a atual demanda da Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, uma vez que a aquisição dos instrumentos musicais e acessórios para manutenção do patrimônio existente é essencial, haja vista que a receptividade à música é um fenômeno corporal que exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social. As atividades musicais possibilitam o desenvolvimento e fortalecimento do raciocínio lógico das crianças e adolescente, matemático, do senso estético, da percepção sonora e espacial, assim como a coordenação motora e capacidade inventiva. A música, através de suas especificidades, tem a capacidade de interagir com outras linguagens e outras culturas. A interdisciplinaridade da música permite vários trabalhos didáticos pedagógicos. A música acompanha a vida do homem em todas as suas fases, expressando dor, alegria, saudosismo, entre outros sentimentos. Com base nessas considerações, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte vem através deste adquirir instrumentos e acessórios para manutenção e para deixar o patrimônio em condições de uso. A realização de processo de licitação para a futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais e manutenção na área cultural. Considerando a demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o pregão eletrônico apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.
2.	Previsão no plano de contratações anual A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual.
3.	Requisitos para contratação A empresa contratada deverá: • Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal. • Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação. • Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados. • Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado. • Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. • Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao

	servidor designado pela Administração para receber os produtos. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.					
4.	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração. Foi possível identificar pluralidade de fornecedores do objeto, uma vez que se trata de item comum, empregado não apenas por todas as instituições públicas, bem como por instituições de natureza privada. Desde já se esclarece a inviabilidade na aquisição de materiais para confecção própria, uma vez que não há mão de obra qualificada no quadro de funcionários do município. Ademais, conforme já mencionado os instrumentos a serem adquiridos, desempenham um papel institucional, haja vista tratar-se de interesse público, por isso necessita-se da aquisição destes com qualidade. O mercado foi consultado para fornecimento de proposta de preços e não houve qualquer questionamento acerca do modelo de contratação ou das especificações técnicas exigidas, motivo pelo qual é possível concluir que os requisitos não limitam a ampla participação das empresas com pluralidade de licitantes e potencial competitividade.					
5.	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. A definição da quantidade se deu pela demanda já auferida e também foi proveniente dos anos anteriores, com base nos processos Licitatórios nº 29/2024 e nº 51/2023, adequado a realidade atual, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MEDIANO	VALOR TOTAL
01	ACORDEON 80 BAIXOS, PALHETA EM AÇO INOXIDÁVEL, 37 TECLAS, 7 REGISTROS DE MÃO DIREITA E 2 REGISTROS MÃO ESQUERDA, ESTRUTURA DE MADEIRA NOBRE (MADEIRA DE LEI), COM ACABAMENTO REFINADO – ALTO BRILHO, FOLE COM REVESTIMENTO EM LINHO E COURO, LIMITADORES DAS VÁLVULAS EM COBRE, VÁLVULAS EM COURO NATURAL, CORPO DAS SAPATAS EM METAL, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE EM METAL, COM CASE, BAG E ALÇAS, INSTRUMENTO EM 3ª DE VOZ.	UND	01	03	R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
02	BAQUETAS DE MADEIRA 7A. PONTAS DE MADEIRA OVAIS COMPRIMENTO: 393,7 MM; DIÂMETRO: 13,7 MM	PAR	01	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
03	BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO. 30,5 CM PONTA MADEIRA	UND	01	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
04	BAQUETAS TIPO MAÇANETA, PARA BUMBO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM BOLA DE BORRACHA 30CM	PAR	01	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00

05	BATERIA ALCALINA, 9V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UND	01	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
06	TECLADO PROFISSIONAL 61 TECLAS. 290 RITMOS. TELA LCD. 622 TONS. LARGURA MÍNIMA 94,5 CM. 220V. QUALIDADE COMPATÍVEL COM O MODELO YAMAHA PSR-E473 OU SUPERIOR.	UND	01	02	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
07	CABO P10 X P10 BLINDADO, BALANCEADO, MONTADO COMPRIMENTO 05 METROS.	UND	01	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
08	CAIXA DE SOM ACÚSTICA, POTÊNCIA 800 WATTS RMS, ENTRADAS P10, USB, BLUETOOTH, BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE ATÉ 12 HORAS POR CARGA. BIVOLT, ALTURA MÍNIMA 70CM, PROFUNDIDADE 35CM. 2 WOOFERS DE 6,5".	UND	01	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
09	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA (RMS) 50W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220VAC. AUTO FALANTE DE 8 POLEGADAS, 8 OHMS: 50 WATTS. DRIVER PIEZO (CORNETA) 3K-20KHZ 16 OHMS: 50 WATTS. ALTURA 45CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 20CM. CANAL 1 ENTRADA RCA STEREO. CANAL 2 ENTRADA P10 MONO. MICROFONE SEM FIO.	UND	01	02	R\$ 834,00	R\$ 1.668,00
10	MICROFONE DE MÃO PARA VOCAL, COM FIO, DINÂMICO CARDÍOIDE, FREQUENCIA MÍNIMA/MÁXIMA 55HZ-14KHZ, CÁPSULA SHOCK-MOUNTED INTERNA, GLOBO EM METAL, FILTRO ANTI-POP INTEGRADO	UND	01	02	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
11	CABO PARA MICROFONE, MONTADO, BALANCEADO XLR X P10, 10 METROS	UND	01	06	R\$ 79,90	R\$ 479,40
12	CAPOTRASTE EM METAL PARA VIOLÃO CORES VARIADAS	UND	01	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	ROLO CABO DE MICROFONE COM 100 METROS BALANCEADO ESTÉREO DUPLA BLINDAGEM, DIAMETRO DO CABO 10 MM	UND	01	01	R\$ 439,00	R\$ 439,00
14	CLARINETE REQUINTA EB; SÉRIE PROFISSIONAL, AFINAÇÃO: EB, 17 CHAVES, 6 ANÉIS, COMPRIMENTO BARRILETE: 42MM; MADEIRA: GRENADILHA; DESCANSO DO POLEGAR: FIXO; CHAVES: PRATEADO; BOQUILHA: EBONITE 4C; COM ESTOJO.	UND	01	03	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
5	TALABARTE PARA BUMBO E CAIXAS FANFARRA 2 PONTAL METÁLICAS, MATERIAL COURO SINTÉTICO COR PRETO	UND	01	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
16	CONTRABAIXO CAPTADORES: 2 CAPTADORES CERÂMICOS, TIPO J (BRIDGE) + P (NECK) MODELO: CONTRABAIXO ELÉTRICO ATIVO 4 CORDAS CORPO: POPLAR BRAÇO: MAPLE COM TENSOR ESCALA: ROSEWOOD TRASTES: 24 EM ALPACA MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS PONTE: STANDARD CROMADA TARRAXAS: BLINDADAS CROMADAS CONTROLES: VOLUME, BALANCE, TREBLE E	UN	01	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

		BASS (CIRCUITO ATIVO 9V) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES					
17		ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO EM AÇO (0,10MM) JOGO 6 UNIDADES. COM BOLINHA	UND	01	35	R\$ 31,90	R\$ 1.116,50
18		ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOS E ROTORES DE INSTRUMENTOS DE SOPRO, EMBALAGEM COM 60ML.	UND	01	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
19		CREME LUBRIFICANTE PARA VÁLVULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO, EMBALAGEM COM 05 GRAMAS.	UND	01	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
20		ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO MATERIAL: NYLON; NÚMERO DE CORDAS: 06 TENSÃO LEVE COM BOLINHA	UND	01	35	R\$ 34,80	R\$ 1.218,00
21		ENCORDOAMENTO PARA UKULELE TENOR TENSÃO LEVE, NYLON TRANSPARENTE	UND	01	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
22		ENCORDOAMENTO PARA VIOLA CAIPIRA COM 10 CORDAS, MATERIAL AÇO. COM BOLINHA	UND	01	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
23		ENCORDOAMENTO PARA GUITARRA, MATERIAL AÇO, COM 6 CORDAS, TENSÃO LEVE	UND	01	15	R\$ 72,80	R\$ 1.092,00
24		ENCORDOAMENTO PARA CONTRABAIXO COM 04 CORDAS, MATERIAL AÇO, Nº0.40	UND	01	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
25		ESTANTE DE PARTITURA DOBRÁVEL, COM CAPA, ALTURA REGULÁVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, ALTURA MÍNIMA 70CM, CAPACIDADE DE SUPORTE 5KG, CONFECCIONADA EM AÇO.	UND	01	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
26		FORTE PARA TECLADO 12 VOLTS 220V	UND	01	05	R\$ 67,00	R\$ 335,00
27		FORTE PARA TECLADO 9 VOLTZ 220V	UND	01	05	R\$ 45,50	R\$ 227,50
28		VIOLA CAIPIRA ACÚSTICA 10 CORDAS AÇO, CORPO CINTURADO, TAMANHO 4/4, ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE	UND	01	03	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
29		GUITARRA CORPO: BASSWOOD BRAÇO: MAPLE COM TENSOR ESCALA: ROSEWOOD TRASTES: 22 EM ALPACA MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS PONTE: STANDARD CROMADA COM TRÊMOLO TARRAXAS: BLINDADAS CROMADAS 6 EM LINHA CAPTADOR(ES): 3 SINGLE COILS CONTROLES: CHAVE SELETORA DE 5 POSIÇÕES (1 VOLUME E 2 TONALIDADES)	UND	01	03	R\$ 828,00	R\$ 2.484,00
30		MESA DE SOM-MESA DE SOM ANALÓGICA COM 24 CANAIS MONO NO MÍNIMO, PROCESSADOR DE EFEITOS 99 DSP, EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS, ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DIREITA EM USB, EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) POR CANAL, LEDS INDICADORES DE PICO POR CANAL, SAÍDA ESTÉREO PARA FONE DE OUVIDO, 2 AUXILIARES, INSERT POR CANAL BIVOLT. 1 UN	UND	01	1	R\$ 3154,00	R\$ 3.154,00

31	PALHETAS PARA VIOLÃO. MATERIAL: CELULOIDE; ESPESSURA: 1,0MM. (PACOTE COM 10 UNIDADES) CORES VARIADAS.	UND	01	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
32	PALHETAS PARA CLARINETE, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº 1 ½ QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS	UND	01	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
33	PALHETAS PARA CLARINETE, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº 2 QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS	UND	01	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
34	PALHETAS PARA SAXOFONE SOPRANO, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº1 ½ QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS	UND	01	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
35	PALHETAS PARA SAXOFONE SOPRANO, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº2 QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS	UND	01	06	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
36	PALHETAS PARA SAXOFONE ALTO, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº1 ½ QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS	UND	01	06	R\$ 342,00	R\$ 2.052,00
37	PALHETAS PARA SAXOFONE ALTO, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº2 QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS	UND	01	06	R\$ 342,00	R\$ 2.052,00
38	PALHETAS PARA SAXOFONE TENOR, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº1 ½ QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS	UND	01	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
39	PALHETAS PARA SAXOFONE TENOR, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº 2 QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS	UND	01	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
40	BOCAL PARA TROMPETE Nº7C MATERIAL METAL PRATEADO	UND	01	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
41	PEDESTAIS PARA CAIXAS DE SOM COM REGULAGEM DE ALTURA, ALTURA MÍNIMA 1METRO, ALTURA MÁXIMA 1,60M, CAPACIDADE DE SUPORTE ATÉ 60KG.	UND	01	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
42	PELE PARA SURDO LEITOSA 14 POLEGADAS	UND	01	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
43	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICAS 22 POLEGADAS PARA BUMBO	UND	01	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
44	PELE RESPOSTA PARA CAIXAS E TAROLAS 14 POLEGADAS	UND	01	35	R\$ 28,80	R\$ 1.008,00
45	PELE POROSAS 14 POLEGADAS PARA CAIXAS E TAROLAS	UND	01	35	R\$ 62,50	R\$ 2.187,50
46	SAXOFONE ALTO MI BEMOL LAQUEADO COM CASE	UND	01	02	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
47	SAXOFONE SOPRANO RETO SI BEMOL LAQUEADO COM CASE	UND	01	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
48	SAXOFONE TENOR SI BEMOL LAQUEADO COM CASE	UND	01	02	R\$ 3.875,00	R\$ 7.750,00

49	UKULELE SOPRANO ACÚSTICO 4 CORDAS COM CAPA/CASE E ENCORDOAMENTO, EM MADEIRA (ROSEWOOD) COLORAÇÃO NATURAL, ACABAMENTO FOSCO, CORDAS DE NYLON, TARRAXAS BLINDADAS E CROMADAS.	UND	01	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
50	VIOLÃO ACÚSTICO 6 CORDAS AÇO. COMPRIMENTO DA ESCALA 650MM, QUANTIDADE DE TRASTES:19. VIOLÃO PARA DESTROS	UND	01	07	R\$ 499,00	R\$ 3.493,00
51	REVISÃO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS EM GERAL E APARELHOS DE SOM INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, GARANTIA E ORÇAMENTOS PRÉVIOS.	H/H	01	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
52	KIT COM 10 PARAFUSOS E ROSCAS DIVERSAS PARA CAIXAS, TAROLAS, SURDOS E BUMBOS A SER SOLICITADO EM TAMANHOS DIVERSOS.	UND	01	06	R\$ 88,00	R\$ 528,00
53	PELE RESPOSTA PARA SURDO 14"	UND	01	25	R\$ 36,70	R\$ 917,50
54	PLUG CONECTOR SPEAKON, KIT COM 20 UNIDADES (10 FÊMEAS/10 MACHOS)	UND	01	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
55	CONECTORES XLR, KIT COM 20 UNIDADES (10 FÊMEAS/10 MACHOS)	UND	01	02	R\$ 186,50	R\$ 373,00
56	EMENDA P10 FÊMEA X FÊMEA, COMM ENTRADA P10 E SAÍDA P10. O MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR É METAL.	UND	01	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00
57	PLUG P10 MONO METAL METÁLICO COM MOLA, KIT COM 10 UNIDADES	UND	01	02	R\$ 112,00	R\$ 224,00
58	ENCORDOAMENTO COM 4 CORDAS PARA VIOLINO ¾ E 4/4 EM AÇO SÓLIDO E COBERTURA CROMO, TENSÃO 0,10.	UND	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
59	VIOLINO ACUSTICO ¾ ACABAMENTO BRILHANTE, ACOMPANHA CASE, ARCO DE MADEIRA E CRINA DE ANIMAL, BREU, CAVALETE REGULADO	UND	01	06	R\$ 563,00	R\$ 3.378,00
60	VIOLINO ACUSTICO 4/4 ACABAMENTO BRILHANTE, ACOMPANHA CASE, ARCO DE MADEIRA E CRINA DE ANIMAL, BREU, CAVALETE REGULADO	UND	01	08	R\$ 672,00	R\$ 5.376,00
6.	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. A quantidade estimada para contratação, foi proveniente de licitação anterior (processo licitatório nº 56/2024/pregão eletrônico) e adequado a realidade atual, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação, a qual será demonstrada no Termo de Referência.					
7.	Descrição da solução como um todo O Pregão na sua forma eletrônica é a modalidade selecionada é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta					

	contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.
8.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Portanto, a licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.
9.	Contratações correlatas/interdependentes Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.
10.	Demonstrativo dos resultados pretendidos Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são: • Assegurar o fornecimento de materiais para atendimento das atividades da cultura e ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; • Alcançar, sob os aspectos da economicidade e eficiência: economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada; eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios; • Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; • Desenvolvimento de talentos locais: a disponibilidade de material de qualidade proporcionará um ambiente propício para o desenvolvimento de talentos culturais locais, oferecendo aos munícipes oportunidades de acesso à cultura, através das aulas. • Promoção da saúde e bem-estar: a prática regular de atividades, neste caso aulas de música, é fundamental para a saúde e o bem-estar físico e mental. Ao fornecer acesso a cultura, estaremos contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar de nossa comunidade. Desta forma, o Município de Palmitos poderá cumprir seu dever com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos, crianças, profissionais e sociedade materiais que geram serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
11.	Providências a serem adotadas Entendemos que não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providência a ser tomada, visto que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.
12.	Impactos ambientais Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes. No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de fornecer materiais é NECESSÁRIA, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro. Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1. **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**
Registro de preço para aquisição de materiais e instrumentos musicais, bem como contratação de horas técnicas para serviços de manutenção e revisão, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda e justificação expressa da Administração, nos termos do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal.
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
2. **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**
Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. Portanto a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MEDIANO	VALOR TOTAL
01	ACORDEON 80 BAIXOS, PALHETA EM AÇO INOXIDÁVEL, 37 TECLAS, 7 REGISTROS DE MÃO DIREITA E 2 REGISTROS MÃO ESQUERDA, ESTRUTURA DE MADEIRA NOBRE (MADEIRA DE LEI), COM ACABAMENTO REFINADO – ALTO BRILHO, FOLE COM REVESTIMENTO EM LINHO E COURO, LIMITADORES DAS VÁLVULAS EM COBRE, VÁLVULAS EM COURO NATURAL, CORPO DAS SAPATAS EM METAL, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE EM METAL, COM CASE, BAG E ALÇAS, INSTRUMENTO EM 3ª DE VOZ.	UND	01	03	R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
02	BAQUETAS DE MADEIRA 7A. PONTAS DE MADEIRA OVAIS COMPRIMENTO: 393,7 MM; DIÂMETRO: 13,7 MM.	PAR	01	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
03	BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO. 30,5 CM PONTA MADEIRA.	UND	01	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
04	BAQUETAS TIPO MAÇANETA, PARA BUMBO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM BOLA DE BORRACHA 30CM.	PAR	01	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00

05	BATERIA ALCALINA, 9V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UND	01	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
06	TECLADO PROFISSIONAL 61 TECLAS. 290 RITMOS. TELA LCD. 622 TONS. LARGURA MÍNIMA 94,5 CM. 220V. QUALIDADE COMPATÍVEL COM O MODELO YAMAHA PSR-E473 OU SUPERIOR.	UND	01	02	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
07	CABO P10 X P10 BLINDADO, BALANCEADO, MONTADO COMPRIMENTO 05 METROS.	UND	01	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
08	CAIXA DE SOM ACÚSTICA, POTÊNCIA 800 WATTS RMS, ENTRADAS P10, USB, BLUETOOTH, BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE ATÉ 12 HORAS POR CARGA. BIVOLT, ALTURA MÍNIMA 70CM, PROFUNDIDADE 35CM. 2 WOOFERS DE 6,5".	UND	01	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
09	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA (RMS) 50W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220VAC. AUTO FALANTE DE 8 POLEGADAS, 8 OHMS: 50 WATTS. DRIVER PIEZO (CORNETA) 3K-20KHZ 16 OHMS: 50 WATTS. ALTURA 45CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 20CM. CANAL 1 ENTRADA RCA STEREO. CANAL 2 ENTRADA P10 MONO. MICROFONE SEM FIO.	UND	01	02	R\$ 834,00	R\$ 1.668,00
10	MICROFONE DE MÃO PARA VOCAL, COM FIO, DINÂMICO CARDIÓIDE, FREQUENCIA MÍNIMA/MÁXIMA 55HZ-14KHZ, CÁPSULA SHOCK-MOUNTED INTERNA, GLOBO EM METAL, FILTRO ANTI-POP INTEGRADO.	UND	01	02	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
11	CABO PARA MICROFONE, MONTADO, BALANCEADO XLR X P10, 10 METROS.	UND	01	06	R\$ 79,90	R\$ 479,40
12	CAPOTRASTE EM METAL PARA VIOLÃO CORES VARIADAS	UND	01	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	ROLO CABO DE MICROFONE COM 100 METROS BALANCEADO ESTÉREO DUPLA BLINDAGEM, DIAMETRO DO CABO 10 MM.	UND	01	01	R\$ 439,00	R\$ 439,00
14	CLARINETE REQUINTA EB; SÉRIE PROFISSIONAL, AFINAÇÃO: EB, 17 CHAVES, 6 ANÉIS, COMPRIMENTO BARRILETE: 42MM; MADEIRA: GRENADILHA; DESCANSO DO POLEGAR: FIXO; CHAVES: PRATEADO; BOQUILHA: EBONITE 4C; COM ESTOJO.	UND	01	03	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
15	TALABARTE PARA BUMBO E CAIXAS FANFARRA 2 PONTAL METÁLICAS, MATERIAL COURO SINTÉTICO COR PRETO.	UND	01	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
16	CONTRABAIXO CAPTADORES: 2 CAPTADORES CERÂMICOS, TIPO J (BRIDGE) + P (NECK) MODELO: CONTRABAIXO ELÉTRICO ATIVO 4 CORDAS CORPO: POPLAR BRAÇO: MAPLE COM TENSOR ESCALA: ROSEWOOD TRASTES: 24 EM ALPACA MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS PONTE: STANDARD CROMADA TARRAXAS: BLINDADAS CROMADAS CONTROLES: VOLUME, BALANCE, TREBLE E	UN	01	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

		BASS (CIRCUITO ATIVO 9V) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
17		ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO EM AÇO (0,10MM) JOGO 6 UNIDADES. COM BOLINHA.	UND	01	35	R\$ 31,90	R\$ 1.116,50
18		ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOS E ROTORES DE INSTRUMENTOS DE SOPRO, EMBALAGEM COM 60ML.	UND	01	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
19		CREME LUBRIFICANTE PARA VÁLVULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO, EMBALAGEM COM 05 GRAMAS.	UND	01	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
20		ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO MATERIAL: NYLON; NÚMERO DE CORDAS: 06 TENSÃO LEVE COM BOLINHA.	UND	01	35	R\$ 34,80	R\$ 1.221,50
21		ENCORDOAMENTO PARA UKULELE TENOR TENSÃO LEVE, NYLON TRANSPARENTE.	UND	01	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
22		ENCORDOAMENTO PARA VIOLA CAIPIRA COM 10 CORDAS, MATERIAL AÇO. COM BOLINHA.	UND	01	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
23		ENCORDOAMENTO PARA GUITARRA, MATERIAL AÇO, COM 6 CORDAS, TENSÃO LEVE.	UND	01	15	R\$ 72,80	R\$ 1.092,00
24		ENCORDOAMENTO PARA CONTRABAIXO COM 04 CORDAS, MATERIAL AÇO, Nº0.40.	UND	01	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
25		ESTANTE DE PARTITURA DOBRÁVEL, COM CAPA, ALTURA REGULÁVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, ALTURA MÍNIMA 70CM, CAPACIDADE DE SUPORTE 5KG, CONFECCIONADA EM AÇO.	UND	01	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
26		FONTE PARA TECLADO 12 VOLTS 220V.	UND	01	05	R\$ 67,00	R\$ 335,00
27		FONTE PARA TECLADO 9 VOLTZ 220V.	UND	01	05	R\$ 45,50	R\$ 227,50
28		VIOLA CAIPIRA ACÚSTICA 10 CORDAS AÇO, CORPO CINTURADO, TAMANHO 4/4, ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE.	UND	01	03	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
29		GUITARRA CORPO: BASSWOOD BRAÇO: MAPLE COM TENSOR ESCALA: ROSEWOOD TRASTES: 22 EM ALPACA MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS PONTE: STANDARD CROMADA COM TRÊMOLO TARRAXAS: BLINDADAS CROMADAS 6 EM LINHA CAPTADOR(ES): 3 SINGLE COILS CONTROLES: CHAVE SELETORA DE 5 POSIÇÕES (1 VOLUME E 2 TONALIDADES).	UND	01	03	R\$ 828,00	R\$ 2.484,00
30		MESA DE SOM-MESA DE SOM ANALÓGICA COM 24 CANAIS MONO NO MÍNIMO, PROCESSADOR DE EFEITOS 99 DSP, EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS, ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DIREITA EM USB, EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) POR CANAL, LEDS INDICADORES DE PICO POR CANAL, SAÍDA ESTÉREO PARA FONE DE OUVIDO, 2 AUXILIARES, INSERT POR CANAL BIVOLT. 1 UN.	UND	01	1	R\$ 3154,00	R\$ 3.154,00



31	PALHETAS PARA VIOLÃO. MATERIAL: CELULOIDE; ESPESSURA: 1,0MM. (PACOTE COM 10 UNIDADES) CORES VARIADAS.	UND	01	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
32	PALHETAS PARA CLARINETE, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº 1 ½ QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS.	UND	01	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
33	PALHETAS PARA CLARINETE, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº 2 QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS.	UND	01	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
34	PALHETAS PARA SAXOFONE SOPRANO, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº1 ½ QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS.	UND	01	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
35	PALHETAS PARA SAXOFONE SOPRANO, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº2 QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS.	UND	01	06	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
36	PALHETAS PARA SAXOFONE ALTO, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº1 ½ QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS.	UND	01	06	R\$ 342,00	R\$ 2.052,00
37	PALHETAS PARA SAXOFONE ALTO, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº2 QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS.	UND	01	06	R\$ 342,00	R\$ 2.052,00
38	PALHETAS PARA SAXOFONE TENOR, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº1 ½ QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS.	UND	01	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
39	PALHETAS PARA SAXOFONE TENOR, MATERIAL BAMBU, RESINADAS PRETAS Nº 2 QUALIDADE COMPATÍVEL PLASTICOVER OU SUPERIOR. CAIXA COM 10 PALHETAS.	UND	01	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
40	BOCAL PARA TROMPETE Nº7C MATERIAL METAL PRATEADO.	UND	01	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
41	PEDESTAIS PARA CAIXAS DE SOM COM REGULAGEM DE ALTURA, ALTURA MÍNIMA 1METRO, ALTURA MÁXIMA 1,60M, CAPACIDADE DE SUPORTE ATÉ 60KG.	UND	01	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
42	PELE PARA SURDO LEITOSA 14 POLEGADAS.	UND	01	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
43	PELE BATEDEIRA HIDRÁULICAS 22 POLEGADAS PARA BUMBO.	UND	01	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
44	PELE RESPOSTA PARA CAIXAS E TAROLAS 14 POLEGADAS.	UND	01	35	R\$ 28,80	R\$ 1.008,00
45	PELE POROSAS 14 POLEGADAS PARA CAIXAS E TAROLAS.	UND	01	35	R\$ 62,50	R\$ 2.187,50
46	SAXOFONE ALTO MI BEMOL LAQUEADO COM CASE.	UND	01	02	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
47	SAXOFONE SOPRANO RETO SI BEMOL LAQUEADO COM CASE.	UND	01	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
48	SAXOFONE TENOR SI BEMOL LAQUEADO COM CASE.	UND	01	02	R\$ 3.875,00	R\$ 7.750,00

49	UKULELE SOPRANO ACÚSTICO 4 CORDAS COM CAPA/CASE E ENCORDOAMENTO, EM MADEIRA (ROSEWOOD) COLORAÇÃO NATURAL, ACABAMENTO FOSCO, CORDAS DE NYLON, TARRAXAS BLINDADAS E CROMADAS.	UND	01	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
50	VIOLÃO ACÚSTICO 6 CORDAS AÇO. COMPRIMENTO DA ESCALA 650MM, QUANTIDADE DE TRASTES:19. VIOLÃO PARA DESTROS.	UND	01	07	R\$ 499,00	R\$ 3.493,00
51	REVISÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL E APARELHOS DE SOM INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, GARANTIA E ORÇAMENTOS PRÉVIOS.	H/H	01	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
52	KIT COM 10 PARAFUSOS E ROSCAS DIVERSAS PARA CAIXAS, TAROLAS, SURDOS E BUMBOS A SER SOLICITADO EM TAMANHOS DIVERSOS.	UND	01	06	R\$ 88,00	R\$ 528,00
53	PELE RESPOSTA PARA SURDO 14".	UND	01	25	R\$ 36,70	R\$ 917,50
54	PLUG CONECTOR SPEAKON, KIT COM 20 UNIDADES (10 FÊMEAS/10 MACHOS).	UND	01	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
55	CONECTORES XLR, KIT COM 20 UNIDADES (10 FÊMEAS/10 MACHOS).	UND	01	02	R\$ 186,50	R\$ 373,00
56	EMENDA P10 FÊMEA X FÊMEA, COMM ENTRADA P10 E SAÍDA P10. O MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR É METAL.	UND	01	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00
57	PLUG P10 MONO METAL METÁLICO COM MOLA, KIT COM 10 UNIDADES.	UND	01	02	R\$ 112,00	R\$ 224,00
58	ENCORDOAMENTO COM 4 CORDAS PARA VIOLINO ¾ E 4/4 EM AÇO SÓLIDO E COBERTURA CROMO, TENSÃO 0,10.	UND	01	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
59	VIOLINO ACUSTICO ¾ ACABAMENTO BRILHANTE, ACOMPANHA CASE, ARCO DE MADEIRA E CRINA DE ANIMAL, BREU, CAVALETE REGULADO.	UND	01	06	R\$ 563,00	R\$ 3.378,00
60	VIOLINO ACUSTICO 4/4 ACABAMENTO BRILHANTE, ACOMPANHA CASE, ARCO DE MADEIRA E CRINA DE ANIMAL, BREU, CAVALETE REGULADO.	UND	01	08	R\$ 672,00	R\$ 5.376,00
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP.					
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a aquisição dos itens diretamente de fornecedores bem como contratação de horas técnicas para serviços de manutenção e revisão. A durabilidade dos itens depende se usados em meio interno ou externo e ainda do manuseio contante quando em atividades desenvolvidas pelo departamento de cultura.					
5.	Forma e critérios de seleção do fornecedor. O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse					

	público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.
6.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Designa-se como gestora do presente processo licitatório a secretária da pasta solicitante do serviço a Secretária Marli Rosa Regner Camargo e o Servidor Cleyver Lunardi. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato; III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência; V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação; VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação; VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior; VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação; X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do término de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório; XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação; XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos; XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura; II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato; IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

	V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário; VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.
7.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (<u>art. 63, I da Lei nº 14.133/2021</u>) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u> (<u>art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021</u>) III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (<u>art. 66 da Lei nº 14.133/2021</u>): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (<u>art. 68 da Lei nº 14.133/2021</u>): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (<u>art. 68, § 1º</u>). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (<u>art. 68, III</u>); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (<u>art. 68, IV</u>); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<u>art. 68, V</u>); e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (<u>art. 68, VI</u>). VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (<u>art. 69 da Lei nº 14.133/2021</u>): a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante E demais documentos exigidos por Lei.
8.	Critérios de medição e de pagamento. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente ao fornecimento do objeto, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.
9.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar, o custo estimado total da contratação é de R\$ 130.946,40 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.

10.	Modelo de execução do objeto A mercadoria deve ser de ótima qualidade e embalada. Deve chegar com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal dentro dos prazos estipulados sob pena de notificação, bem como na execução de horas técnicas para serviços de manutenção e revisão.
11.	Adequação orçamentária Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.
12.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp. O prazo de entrega/execução do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da autorização de fornecimento. O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. Secretarias farão atendimento/recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs às 10h30 e VESPERTINO das 13hs às 16h30.
13.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Os materiais deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, sendo este prazo de no mínimo 90 dias, ou ainda conforme descrito no próprio item, sendo contados a partir da emissão da nota fiscal. A garantia dos itens/produtos (por defeito de fabricação) deverá ser contados a partir da data de emissão da nota fiscal. Já a assistência técnica deverá ser fornecida pela empresa fornecedora do produto pelo período mínimo de um ano a partir da data de emissão da nota fiscal. Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
14.	Amostra O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente. A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), se solicitado, devem apresentar a(s) amostra(s) do(s) item(ns) no prazo de 7 (sete) dias úteis após a sessão, no Departamento de Educação. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o número do item, o nome da licitante e o número deste pregão. A amostra não terá nenhum custo para este município. Após análise da amostra será emitido laudo de aprovação ou reprovação. No caso de reprovação da amostra a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA face ao desatendimento das "especificações técnicas" definidas no edital. A ausência da entrega da amostra exigida implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante classificada. Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda do município pelo período de até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da mesma para eventual confrontação com os produtos entregues. Ao final do período descrito acima ou no caso da amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido a mesma será descartada pelo município.



Após decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos procedimentais e aprovação da amostra, a autoridade competente poderá ADJUDICAR o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência HOMOLOGAR o procedimento licitatório

Palmitos/SC, 11 de setembro de 2025.

Marli Rosa Regner Camargo
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

